



RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2020
De 06 de outubro de 2020

Dispõe sobre aprovação da prorrogação e flexibilização do cofinanciamento do Governo Estadual para as ações de enfrentamento ao COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itabaianinha, estado de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere através da Lei Municipal 404 de 11 de maio de 1998.

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 01 CIB/CEAS, de 08 de abril de 2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 /novoCoronavirus/ com a utilização dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS visando o atendimento, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

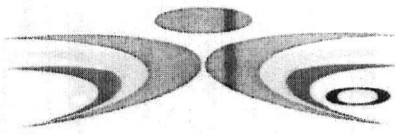
CONSIDERANDO que recurso emergencial tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19.

RESOLVE:

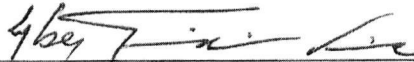
Art. 1º. Aprovar a prorrogação e flexibilização do cofinanciamento do Governo Estadual para as ações de enfrentamento ao COVID-19, pelo período de 03 meses, referente aos meses de julho, agosto e setembro do presente ano.

Art. 2º. Aprovar os instrumentais: Plano de Ação e Cronograma de Execução atualizado, no valor total de R\$ 21.900,00, para os blocos da proteção social básica e especial, referente aos meses julho, agosto e setembro de 2020.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Conselho
Municipal
de
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Itabaianinha-SE
Itabaianinha (SE), 06 de outubro de de 2020



**Eber Pinheiro Viana
Presidente do CMAS
Portaria número 038/2019**

Conselheiros

